

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 068/2024

AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 11/07/2024 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2022, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição
3.01.01.08-5	Alteração de Porte e inclusão de Auxiliar	Biópsia de unha De Porte 2B para Porte 3B 1 Auxiliar
3.01.01.66-2	Alteração de Porte e inclusão de Auxiliar e Porte Anestésico	Matricectomia por dobra ungueal De Porte 3A para Porte 4A 1 Auxiliar Porte Anestésico 2
3.01.01.94-8	Alteração de Porte	Cantoplastia ungueal De Porte 3A para Porte 3C
3.01.01.95-6	Alteração de Porte	Unha (enxerto) – tratamento cirúrgico De Porte 2B para Porte 5C
3.09.01.99-5	Inclusão de item de Observação	1. Em relação aos itens 4.6, 4.7 e 4.8, das Instruções Gerais da CBHPM, entenda-se que os acréscimos de valoração previstos para as determinadas faixas de peso e/ou idade se aplicam a todos os portes dos procedimentos realizados no ato cirúrgico.
3.09.02.99-1	Inclusão de item de Observação	1. Em relação à “Cirurgia Multivalvar – 3.09.02.02-9”, esta refere-se à abordagem de duas valvas pela mesma técnica (Ex.: Duas plastias ou troca valvares). Quando mais de duas valvas forem abordadas ou duas valvas com abordagens diferentes, deve-se observar o previsto nos itens 4.1 e 4.2 das “Instruções Gerais”, isto é, cobrança do código principal (de maior valor) em 100% e dos demais códigos em 50%, se por mesma incisão, e 70%, se por outra incisão distinta. Exemplos: Plastia mitral e plastia tricúspide – Cobrança do código de cirurgia multivalvar (3.09.02.02 9 – 14A) em 100% Plastia mitral e troca valvar aórtica – Cobrança do código de plastia valvar (3.09.02.04-5 – 13C) em 100% e o de troca valvar (3.09.02.05-3 – 13B) em 50%. Dupla troca mitroaórtica e plastia tricúspide – Cobrança do código de cirurgia multivalvar em 100% e de plastia valvar em 50%.

3.09.03.99-8	Inclusão de item de Observação	<p>1. Quando utilizado enxerto com veia, acrescentar o porte 3C, com artéria 5A, para cada coronária revascularizada.</p> <p>2. Em relação ao procedimento “Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar – 3.09.03.03-3”, este se refere à abordagem de 01(uma) valva. Se houver abordagem de mais de uma valva, deve-se observar o previsto nos itens 4.1 e 4.2 das “Instruções Gerais”, isto é, cobrar o Código principal em 100% e as abordagens valvares extras em 50% para cada valva.</p>
3.09.99.00-6	Alteração de texto (negrito) no item de Observação	<p>• Quando realizado enxerto com veia, acrescentar o porte 3C, com artéria 5A, para cada enxerto utilizado.</p>
4.07.10.13-0	Inclusão de Procedimento	<p>Terapia oncológica com medicamento radiofármaco planejamento e 1º dia de tratamento Porte: 7A Custo Operacional: 32,110</p>
4.07.10.14-9	Inclusão de Procedimento	<p>Terapia oncológica com medicamento radiofármaco por dia de atendimento (até o início do próximo ciclo - intervalo de 4 a 8 semanas) Porte: 2C</p>

São Paulo, 18 de setembro de 2024

Dr. Carlos Henrique Mascarenhas
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM